



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFICIO CIRCULAR Nº 20/2020 - PROPLAN (11.10)
(Identificador: 202017733)**

Nº do Protocolo: 23076.011842/2020-45

Recife-PE, 11 de Março de 2020.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Liberação do MODALOC 2020

Assunto: 051.21 - DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS (DISTRIBUICAO ORCAMENTARIA)

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, comunica a liberação de 50% do MODALOC 2020, o qual se destina a aquisição de material de consumo e contratação de serviços específicos e necessários ao funcionamento dos centros acadêmicos e respectivos departamentos.

Os recursos serão descentralizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para as Unidades Gestoras associadas as diretorias dos Centros Acadêmicos. A descentralização foi realizada em **13/03/2020**, sob supervisão das diretorias de Orçamento – DORC e Contabilidade e Finanças – DCF.

Ressalto que as contratações, aquisições, instrução processual e demais atos administrativos relacionados à execução dos recursos, são realizadas de forma centralizada pelas Coordenações Administrativas e Financeiras ou Coordenações de Finanças e Compras de cada Centro Acadêmico, portanto é imprescindível que estas unidades deem o devido suporte aos Departamentos na execução de seus respectivos recursos.

No que diz respeito a liberação das demais parcelas, informo que estará condicionada a liberação dos recursos supervisionados consignados ao órgão orçamentário 93000, os quais dependem de aprovação legislativa para disponibilidade orçamentária futura, e de disponibilidade orçamentária futura. A referida supervisão foi prevista nas leis 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020) e 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020). Nos termos da Lei Orçamentária Anual, os recursos associados aos órgãos orçamentários 93000, são “programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição.”.

Futuramente, antes da liberação das parcelas restantes, consultaremos as unidades sobre o percentual de partição para cada tipo de despesa. Neste momento o total liberado será distribuído em 50% para serviços e 50% para material de consumo.

É importante atentar para o devido planejamento da execução dos recursos concedidos, em especial, a **data limite** para execução que será estabelecida no CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 DA UFPE, a ser elaborado e publicado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças após publicação de portaria específica expedida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Executiva do Ministério da Educação que define os prazos no âmbito do MEC.

Oportunamente, dou ciência que todos os processos de solicitação de recursos que se enquadrem no perfil de despesa do MODALOC que tenham sido ou que venham ser encaminhados à Diretora de Orçamento serão

devolvidos para que sejam utilizados os recursos já concedidos.

Todas as informações sobre o modelo de alocação de recursos - MODALOC, como variáveis, cálculo, base de dados, valores etc., serão disponibilizadas na página www.ufpe.br/proplan/modaloc, juntamente com os contatos das equipes responsáveis: **Diretoria de Planejamento Institucional – DPI**, cálculo e elaboração do modelo, e as **Diretoria de Orçamento** e a **Diretoria de Contabilidade e Finanças**, responsáveis pela descentralização do crédito orçamentário.

(Autenticado em 13/03/2020 15:19)

DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS

PRO-REITOR - TITULAR

Matrícula: 1963956

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando

Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **20**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **11/03/2020** e o código de verificação: **0857d476f6**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UFPE) - UFPE